

## Lei Ordinária nº 392/1967

## Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de setembro de 1967

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte verba de Dotação Orçamentária do corrente exercício – Poder Executivo – Gabinete do Prefeito – 3.1.4.0.03 – Encargos Diversos – Viagens Administrativas – NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); Poder Executivo – Gabinete do Pefeito – 3.1.4.0.03 – Encargos Diversos – Despesas não Previstas – NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); Secretaria – 3.1.4.0.03 – Encargos Diversos – Viagens Administrativas – NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); DMER – 4.0.0.0.42 – Despesas de Capital – 4.1.1.0.42- Obras Públicas – Peças, Ferramentas e Reparos – NCr\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros novos).

**Art. 2°.** A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.

## Art. 3°.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 5 de setembro de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra

**Prefeito Municipal**